

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 012/ 2025- SEHAB**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.



**1. UNIDADE REQUISITANTE**

Departamento Administrativo

**Chefia imediata:** Maria Adriana Lima Oliveira

**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Inscrição da Diretora Jurídica ANTONIA LISANIA MARQUES DE ALMEIDA e da Diretora Administrativa MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA no II FÓRUM NACIONAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM SALVADOR BA\_IBGR, que será realizado entre os dias 26 e 27 de maio de 2025, visando ao aprimoramento técnico e à atualização profissional sobre aspectos teóricos e práticos da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

**3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

26 de maio de 2025.

**4. PRIORIDADE**

Alta.

**5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE**

Solicita-se a inscrição da Diretora Jurídica ANTONIA LISANIA MARQUES DE ALMEIDA e da Diretora Administrativa MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA, no II Fórum Nacional da Nova Lei de Licitações e Contratos, a ser realizado pelo IBGR nos dias 26 e 27 de maio de 2025, na cidade de Salvador/BA.

A participação no evento justifica-se pela necessidade de aprimoramento técnico e atualização profissional das servidoras, especialmente diante das recentes mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, que substituiu a antiga legislação de licitações e contratos administrativos. O Fórum abordará aspectos teóricos e práticos essenciais à aplicação eficaz da nova norma, promovendo o alinhamento das práticas administrativas ao novo marco legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 012/ 2025- SEHAB**

Considerando a função estratégica desempenhada pela Diretora Jurídica e Diretora Administrativa no âmbito da gestão contratual e dos processos licitatórios Jurídicos e Administrativos da instituição, as suas participações no evento contribuíram significativamente para o fortalecimento da governança, da conformidade legal e da eficiência administrativa.

## **6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação da inscrição para participação no **II Fórum Nacional da Nova Lei de Licitações e Contratos**, promovido pelo IBGR e previsto para ocorrer nos dias **26 e 27 de maio de 2025**, em **Salvador/BA**, justifica-se pela **necessidade de capacitação técnica** da Diretora Jurídica **ANTONIA LISANIA MARQUES DE ALMEIDA** e da **Diretora Administrativa, MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA**, frente às profundas mudanças trazidas pela **Lei nº 14.133/2021**.

Diante da revogação progressiva das normas anteriores e da obrigatoriedade de adoção integral da nova legislação, é essencial que os servidores envolvidos diretamente nos processos de contratação pública estejam atualizados quanto às **novas diretrizes, procedimentos, riscos e responsabilidades** previstas na norma. O evento em questão reúne especialistas renomados e representantes dos órgãos de controle, proporcionando um ambiente propício para a **disseminação de boas práticas, o esclarecimento de dúvidas operacionais** e o **aperfeiçoamento da atuação administrativa**, resultando na melhoria da qualidade das contratações públicas realizadas por esta entidade.

A presença das Diretoras no seminário trará benefícios diretos à gestão pública, promovendo o **aprimoramento técnico da liderança da área**, que, por sua vez, impactará positivamente na **qualificação das ações executadas pela equipe da Secretaria Municipal de Habitação**, especialmente nas iniciativas voltadas à processos administrativos jurídicos internos.

Adicionalmente, destaca-se que não há oferta de capacitação com o mesmo nível de especialização e abrangência temática no mercado, o que configura situação de **Inexigibilidade de Licitação**, conforme previsto no art. 74, II, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, justifica-se a **necessidade da contratação da inscrição no evento**, considerando sua relevância técnica, a oportunidade de intercâmbio de experiências e a coerência com os objetivos estratégicos da gestão pública municipal na área de habitação e ordenamento territorial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
PROCESSO Nº 012/ 2025- SEHAB**

**6.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**  
Inexistente.



**7. DATA PREVISTA DA DEMANDA**

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado na data prevista de 26 de maio de 2025.



**8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Os bens a serem adquiridos não constam na previsão do Plano de Contratação Anual de 2025, mas, já foi encaminhado para o Plano de Contratação anual de 2026, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do §§ 1º e 2º do art. 15, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.



**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO**

ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
364274	Paula da Silva Correa	Auxiliar Administrativa	Auxiliar responsável pela formalização de Demanda- DFD
364282	Kevelyn Aldair Correa Macedo Lisboa	Coordenadora Administrativa/ Finaceira	Responsável Direta pelas Formalizações de Demandas- DFD

**10. MATERIAIS / SERVIÇOS**



Item	Descrição	UND	QUANT	Valor unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO PRESENCIAL	UND	2	R\$ 2.873,00	R\$ 5.746,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 012/ 2025- SEHAB**

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua/ PA, 16 de maio de 2025

---

---

Responsável pela Formalização da Demanda  
Kevelyn Aldair Correa Macedo Lisboa  
Matrícula 364282

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

---

Autoridade Competente  
Alexandre Cesar Santos Gomes